



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVII - Edição 1064 (EXTRA) - Cidade de Taboão da Serra, 29 de Julho de 2022 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

1064 EXTRA

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br

PORTARIA Nº 742/2022

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 25.809/2022, sob o rito ordinário, para apurar a conduta do GCM 2ª Classe WILSON GONÇALVES ALBUQUERQUE, matrícula funcional nº 045282, R.E. 1602326-13, conforme ao Procedimento Preliminar nº 21/22 e Relatório Preliminar da Corregedoria da GCM/TS, atinentes ao dia 19/07/2022, por em tese infringir o disposto no artigo 13, inciso VIII, da LCM nº 224/2010 e artigo 7º, incisos IV e IX da LCM nº 223/2010, ainda, eventualmente praticando conduta proibida, nos termos do artigo 8, inciso IV, da LCM nº 223/2010, observando circunstâncias agravantes previstas no artigo 46, incisos III, X, XIII da LCM nº 224/2010, os quais passam a fazer parte para todos os efeitos, designando como membros da comissão processante: Valéria de Moraes Bosio Domingues (Corregedora da GCM-TS), GCM Inspetor Regional Luis Marcelo Borgatto e GCM Sub Inspetora Vânia da Silva, para sob a presidência da primeira iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 22 de julho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 743/2022

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o parecer final da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 33.486/2021 (folhas 56 a 60), DECIDE pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao Sr. RICARDO LUIZ DIAS MARCHETTI, matrícula funcional 034074, cargo Ajudante Geral, pela prática de INASSIDUIDADE HABITUAL, violando os artigos 34, inciso I, e 37, inciso I, da LCM nº 224/2010.

Por determinação dos artigos 160 a 163 da LCM nº 224/2010, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 22 de julho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

